

Lucélia Karina Amarante Lima
1ª SECRETÁRIA



Tiago Santos Teixeira
2º SECRETÁRIO

Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Emenda Modificativa 01/2021
Ao Projeto de Lei 07/2021

De acordo com o Art. 113, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, faz-se necessário ser modificado o Art. 5º, para o seguinte texto:

Art. 5º - É necessário a emissão de relatório social analítico com parecer de acordo com o benefício requerido, confeccionado por Assistente Social.

Ademir Reis Maciel
Vereador

Eyandro Teixeira Pina
Vereador

Genivaldo Andrade Santiago
Vereador

Ney Max S. Oliveira
Vereador

APROVADO

Em: 22/03/21